



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 224/2025

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 25/02/2025

  
2.o Secretário

Colendo Plenário,

**INDICO** à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Segurança Pública e da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que intensifique as ações de **combate aos "pancadões"**, tendo em vista que o som alto excessivo se enquadra como crime ambiental, conforme prevê a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998).

**Justificativa**

O artigo 54 da referida lei caracteriza como crime a emissão de poluentes sonoros que causem danos à saúde humana ou ao meio ambiente, o que se aplica aos "pancadões", eventos que frequentemente ocorrem em vias públicas, gerando transtornos à população, poluição sonora e favorecendo a ocorrência de outros delitos.

A intensificação da fiscalização e repressão dessas práticas contribuirá para a qualidade de vida dos munícipes, garantindo o direito ao sossego e à tranquilidade, além de preservar o meio ambiente urbano. A atuação conjunta da Guarda Civil Municipal e dos órgãos ambientais permitirá uma abordagem mais eficaz, com a aplicação das sanções cabíveis aos responsáveis.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para fortalecer as ações de combate aos "pancadões", promovendo campanhas de conscientização, ampliando a fiscalização e garantindo a aplicação rigorosa da legislação ambiental.



Felipe Augusto Tedeschi Lintz – VEREADOR